



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n° 378/2023**

(de 12 de abril de 2023)

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA DAYSE PATRÍCIA DOS SANTOS ARRUDA – CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no **caput** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995; e

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **DAYSE PATRÍCIA DO SANTOS ARRUDA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF n° 008.746.364-42, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovada em Concurso Público Municipal realizado por este município, admitida no dia 08 de setembro de 2021 sob matrícula n° 10014.

**Art.3º** Com base no **caput** do art.34, da Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000 | CNPJ nº 12.248.522/0001-96 |

[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br) | [relacoes\\_institucionais@maragogi.al.gov.br](mailto:relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br)

Atos publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariodosmunicipio.al.gov.br](http://www.diariodosmunicipio.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, no 04 de abril de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei n° 188/1995.**

(...)

**Art. 34.** *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, através do Protocolo n° 636/2023, de 04 de abril de 2023.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **12/04/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **13/ABR/2023**.